



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos termos do art. 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de evidenciar o problema a ser resolvido, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade da solução destinada à manutenção da frota do Município de Riversul/SP.

2. Descrição da necessidade

2.1 O Município necessita manter em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação os veículos que integram sua frota e são utilizados na execução de serviços públicos, no transporte de servidores e usuários, no atendimento dos Departamentos Municipais e na realização de atividades operacionais, inclusive em vias urbanas e rurais. A utilização contínua da frota provoca desgaste natural de peças, componentes e sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, tornando indispensável a execução de manutenções preventivas e corretivas. A indisponibilidade desses bens pode comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, aumentar custos decorrentes de falhas não tratadas preventivamente e reduzir a vida útil do patrimônio municipal. A contratação pretendida compreende, portanto, serviços de manutenção preventiva e corretiva, remunerados mediante valor da hora técnica de mão de obra, com fornecimento de peças, acessórios e componentes mediante aplicação de percentual de desconto sobre fonte de preços previamente definida no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Fernando Marçal Moreno
Departamento de Saúde	João Augusto de Oliveira
Departamento de Obras	José Reinaldo Batista
Departamento de Agricultura	Lauri Ferreira Messias
Departamento de Educação	Marta Maria da Silva Batista
Departamento de Assistência Social	Solange Cristina Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A definição dos requisitos abaixo é necessária para que o Termo de Referência detalhe uma solução apta a atender a frota municipal com segurança, qualidade, rastreabilidade dos custos e adequada fiscalização.

4.2. O objeto será composto por serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais, a serem executados conforme demanda e mediante prévia autorização da Administração.

4.3. A remuneração da mão de obra será baseada no valor da hora técnica/hora-homem efetivamente autorizada e executada, observadas as regras de orçamento, aprovação e fiscalização definidas no Termo de Referência.

4.4. As peças, acessórios e componentes serão fornecidos mediante aplicação do percentual de desconto contratado sobre a tabela, sistema ou fonte de preços de referência definida no Termo de Referência, de modo a permitir a conferência objetiva do preço de referência e do preço líquido faturado.

4.5. A contratada deverá atender às normas técnicas aplicáveis aos serviços automotivos, inclusive normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como à legislação federal, estadual e municipal pertinente à atividade.

4.6. A oficina deverá possuir instalações compatíveis com o lote contratado e local apropriado para recepção, guarda e conservação dos veículos, mantendo os bens sob sua responsabilidade em condições de segurança e proteção contra intempéries, especialmente quando houver necessidade de permanência no estabelecimento.

4.7. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional, todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e diagnóstico, elevadores, equipamentos de segurança e demais recursos necessários à correta execução dos serviços, de acordo com a categoria da frota atendida.

4.8. A contratada deverá possuir pessoal técnico especializado, capacitado e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, inclusive para diagnóstico das falhas e elaboração dos orçamentos.

4.9. As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com o veículo ou equipamento e atender aos padrões de qualidade e às especificações que forem definidas no Termo de Referência.

4.10. A contratada deverá garantir as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou, quando superior, pelo prazo estabelecido pelo fabricante, e os serviços executados pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de garantias legais ou comerciais mais favoráveis.

4.11. Poderá ser admitida subcontratação, mediante prévia autorização da Administração, para serviços especializados que não constituam o núcleo principal do objeto, tais como funilaria, pintura, retífica de motores, câmbio, ar-condicionado, serviços elétricos/eletrônicos especializados, tapeçaria e outros tecnicamente justificáveis, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, garantia, prazos e obrigações contratuais.

4.12. Todo serviço deverá ser precedido de diagnóstico e orçamento detalhado, contendo, no mínimo, identificação do bem, descrição dos serviços, quantidade estimada de horas, valor da hora técnica, relação das peças, código/referência quando disponível, preço de referência, percentual de desconto, preço líquido e valor total,

vedada a execução sem autorização da Administração, ressalvadas situações expressamente disciplinadas no TR.

4.13. A Administração poderá exigir a apresentação das peças substituídas para conferência e determinar sua devolução ou destinação, conforme regras do Termo de Referência e legislação ambiental.

4.14. A oficina utilizada para a execução dos serviços deverá estar localizada a uma distância máxima de 80 km (oitenta quilômetros) da sede do Município. O Termo de Referência deverá definir de forma objetiva o ponto de origem e o método de aferição da distância, preferencialmente por trajeto rodoviário acessível ao veículo/equipamento.

4.14.1. A limitação de distância em até 80 km decorre da necessidade de compatibilizar a ampliação da competitividade, considerando a oferta regional de oficinas especializadas, com a eficiência logística da contratação. Distâncias excessivas aumentam o consumo de combustível, o desgaste da frota, o tempo de deslocamento de servidores, o risco no traslado de veículos com defeito e o período de indisponibilidade dos bens, além de dificultarem a fiscalização presencial dos serviços.

4.14.2. O levantamento preliminar identificou quantidade significativa de estabelecimentos do ramo localizados dentro do limite estabelecido, inclusive oficinas potencialmente aptas ao atendimento das categorias abrangidas pela contratação, não se evidenciando, em princípio, comprometimento à competitividade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram consideradas duas alternativas principais: manutenção por estrutura própria e manutenção terceirizada em oficinas especializadas. A execução integral por oficina própria exigiria instalações adequadas, equipamentos e ferramentas para diferentes categorias da frota, sistemas de diagnóstico, estoque e gestão de peças e, sobretudo, equipe permanente com especialidades diversas. Na ausência de estrutura municipal suficiente para absorver integralmente essas atividades, a internalização tende a exigir investimentos e custos fixos elevados. A terceirização permite contratar, conforme a demanda, oficinas que já disponham da infraestrutura, equipamentos e mão de obra necessários, transferindo à contratada a responsabilidade operacional pela execução e pelo fornecimento dos insumos, sem afastar o controle e a fiscalização do Município. Quanto à modelagem econômica, a solução adotará dois componentes independentes: valor da hora técnica de mão de obra e percentual de desconto sobre peças. Essa separação permite conferir os serviços efetivamente executados e comparar o preço das peças com fonte de referência previamente estabelecida, ampliando a transparência e a rastreabilidade dos gastos

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação, por lotes, de empresa(s) especializada(s) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal, com fornecimento das peças, acessórios, componentes e materiais necessários. A

manutenção preventiva compreenderá inspeções, revisões e intervenções programadas destinadas a preservar desempenho, segurança e vida útil dos bens, observando recomendações dos fabricantes, quilometragem, horímetro e condições de utilização. A manutenção corretiva compreenderá diagnóstico e reparação de falhas, defeitos, quebras e desgastes, incluindo desmontagem, reparação, regulagem, substituição de componentes, testes e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições de uso. O fluxo de execução deverá prever solicitação/ordem de serviço, diagnóstico, orçamento detalhado, conferência e autorização do Município, execução, testes, entrega, ateste e registro da manutenção realizada. O Termo de Referência deverá disciplinar os controles documentais e os critérios de aceitação.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 A contratação contemplará, a princípio, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para toda a frota, composta atualmente por 73 (setenta e três) veículos, máquinas, tratores e demais equipamentos integrantes da frota municipal.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A estimativa da contratação foi elaborada considerando o histórico de despesas do Município com manutenção da frota nos últimos 12 (doze) meses, acrescido de margem de segurança aproximada destinada a absorver as oscilações e necessidades de manutenção que possam ocorrer durante a execução contratual. Para definição dos valores referenciais da hora técnica/homem e dos percentuais de desconto incidentes sobre peças, acessórios, componentes e materiais, foi realizada pesquisa em contratações de outros entes da Administração Pública, conforme documentos e Memorial de Cálculo juntados ao processo administrativo. A metodologia, os parâmetros utilizados, a distribuição dos valores entre os lotes e os cálculos que resultaram nos quantitativos e valores estimados encontram-se demonstrados no respectivo Memorial de Cálculo.

8.2 Valor global total estimado: R\$ 908.799,21 (novecentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 Recomenda-se o parcelamento por categoria da frota: veículos leves e veículos pesados. As categorias demandam estruturas, ferramental, especialização e cadeias de fornecimento distintas, de modo que a divisão tende a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em segmentos específicos. Dentro de cada lote, recomenda-se manter integrados os serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, pois ambos compõem a mesma solução de manutenção e exigem responsabilidade coordenada pelo diagnóstico, execução, garantia e resultado do reparo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Contratação prevista no PCA/2026 (item 43) publicado em 18/12/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com a contratação:

12.1.1 Aumentar a disponibilidade operacional da frota; reduzir paralisações e falhas decorrentes da ausência de manutenção preventiva; preservar o patrimônio público; ampliar a segurança dos usuários; controlar os custos de mão de obra e peças; reduzir tempo de imobilização; e proporcionar maior transparência e rastreabilidade aos gastos de manutenção. A modelagem por hora técnica e desconto sobre peças também permitirá aferir a vantajosidade dos orçamentos ao longo da execução e comparar os preços praticados com os parâmetros definidos na contratação.

13. Providências a serem adotadas

13.1 A Administração deverá designar responsáveis pela gestão e fiscalização. Os servidores designados deverão conhecer a metodologia de conferência das horas, da tabela/fonte de preços das peças, do percentual de desconto e dos documentos necessários ao ateste dos serviços.

14. Análise de riscos

Risco	Prob.	Impacto	Mitigação/contingência	Responsável
Estimativa insuficiente de horas ou peças	Média	Alto	Basear quantitativos no histórico da frota e acompanhar o consumo por lote.	Equipe de planejamento / fiscalização
Preço contratado acima do mercado	Baixa	Alto	Pesquisa de preços comparável, com prioridade a valores homologados/registrados e revisão crítica das fontes.	Setor responsável pela pesquisa
Orçamentos com horas excessivas ou peças indevidas	Média	Alto	Exigir orçamento detalhado, conferência técnica, autorização prévia e registro das intervenções.	Fiscalização

Aplicação incorreta do desconto sobre peças	Média	Alto	Definir fonte de preços, data-base, identificação da peça e fórmula de cálculo no TR.	Fiscalização
Atraso na execução e indisponibilidade da frota	Média	Alto	Fixar prazos compatíveis, acompanhar ordens de serviço e prever medidas contratuais para atrasos injustificados.	Gestor/fiscais
Danos ao bem durante a guarda ou traslado	Baixa	Alto	Definir responsabilidade da contratada, registros de entrada/saída e condições de guarda e transporte.	Contratada / fiscalização
Destinação ambiental inadequada de resíduos	Baixa	Médio	Exigir cumprimento da legislação ambiental e comprovação de destinação/logística reversa quando aplicável.	Contratada / fiscalização

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A execução poderá gerar óleos lubrificantes usados, filtros, fluidos, embalagens, baterias, pneus, peças metálicas, componentes eletroeletrônicos e outros resíduos. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, realizar acondicionamento adequado e assegurar destinação ambientalmente correta, inclusive logística reversa quando cabível. Deverão ser adotadas medidas de prevenção de vazamentos e contaminação, redução de desperdícios e uso racional de insumos. O Termo de Referência deverá disciplinar a destinação das peças substituídas, inclusive devolução ao Município para conferência quando determinada pela fiscalização.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. Tendo em vista todos elementos constantes no presente estudo, têm-se a viabilidade da contratação pretendida.

Riversul, na data da assinatura eletrônica.

Everton Fernando Constante
Chefe da Divisão de Compras e Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2F2-A5B2-4508-C2D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON FERNANDO CONSTANTE (CPF 394.XXX.XXX-99) em 08/10/2026 11:16:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riversul.1doc.com.br/verificacao/C2F2-A5B2-4508-C2D5>